



**CLIPPING INTERNET**  
**15/07/2020 ATÉ 15/07/2020**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG FLÁVIO AIRES.....	1
	1.2 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	4
	3.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	3.3 BLOG DO NETO FERREIRA .....	6 7
	3.4 SITE AGORA SANTA INÊS.....	8
	3.5 SITE O MARANHENSE.....	9 10 11
	3.6 SITE O PROGRESSO.....	12
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	13
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG MINUTO BARRA.....	14
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	15
	6.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	16
	6.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	17
	6.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	18
	6.5 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	19
	6.6 BLOG JAILSON MENDES.....	20
	6.7 SITE G1 MARANHÃO.....	21
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	22
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	23
	8.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	24 25
	8.3 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	26
	8.4 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	27 28
	8.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
	8.6 SITE MA 10.....	30 31
9	VARA DE AUDITORIA MILITAR	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	32
	9.2 SITE O PROGRESSO.....	33
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34

## **Live realizada nesta quarta-feira debate a participação da nova geração de mulheres no mercado advocatício**

As advogadas Amanda Farias, Mizzi Gedeon e Amanda Costa participam nesta quarta-feira (15), a partir das 20h30, da live Diálogos Jurídicos. O debate girará em torno da nova geração de mulheres que estão empreendendo no mercado advocatício.

Amanda Farias será a mediadora e Mizzi e Amanda Fontes as debatedoras.

Mizzi é sócia do escritório Mizzi Gomes Gedeon, cursa mestrado em Administração Pública e é co-fundadora da Startup Smartlaw.

Amanda Costa é sócia com o marido, Daniel, do escritório AD Fontes Advocacia, cursa pós-graduação em Direito Empresarial e é ex-assessora jurídica do Tribunal de Justiça.

Para acompanhar o debate é precisa acessar ao instagran [amandafariasadvogada](#).

## **TED da OAB-MA suspende advogado envolvido em golpe de heranças milionárias**

Gustavo Simeão é suspeito de integrar suposta esquema que manipula processos e limpa contas bancárias

Yuri AlmeidaPUBLICADO POR  
YURI ALMEIDA

O TED (Tribunal de Ética e Disciplina) da Seccional maranhense da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) decidiu, nessa terça-feira 14, suspender cautelarmente o advogado Gustavo Santos Simeão.

Por 14 votos contra 5, ficou decidido pela suspensão de três meses do exercício da advocacia. No período, será analisado se ele deverá ser expulso ou não.

Gustavo Simeão é suspeito de integrar suposto esquema criminoso que levanta possíveis vítimas, cria herdeiros para pessoas que já morreram, manipula processos e libera quantias milionárias em bancos sem dificuldade alguma.

Em maio, o golpe foi alvo de reportagem do programa Fantástico, da Rede Globo, que seguiu o caminho dos saques fraudulentos.

De acordo com a reportagem, um homem já morto conseguiu dar entrada em um pedido e receber a herança de R\$ 3 milhões de uma freira que morreu no Rio de Janeiro.

Em outra ação criminoso, o suposto esquema casou uma morada do município de Bacabal com um espanhol, sem que ambos soubessem, e depois abriu processo de separação entre eles. Com isso, por meio da partilha dos bens, conseguiu bloquear e sacar meio milhão de reais, que estava na conta do espanhol, que na partilha de bens ficou com imóveis que sequer existem.

O juiz Márcio José do Carmo Costa, da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, também é suspeito de participar do suposto esquema. No início de julho, por decisão unânime do pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, ele foi afastado das funções de magistrado, enquanto enfrenta um PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Empresário suspeito de abuso sexual é preso na cidade de Dom Pedro no MA | Por ordem da Justiça do Maranhão, na tarde desta terça-feira (14), um empresário suspeito de abuso sexual contra menores, foi preso na cidade de Dom Pedro, a 324 km de São Luís. O suspeito que também está sendo indiciado por tráfico de drogas teria gravado o encontro dentro de um motel. O vídeo acabou sendo compartilhado nas redes sociais. De acordo com informações policiais, o vídeo foi gravado no fim do mês de junho na cidade de Barra do Corda. Nas imagens é possível ver que o suspeito está acompanhado de duas meninas, de 12 e 13 anos em um motel aos beijos. O encontro que foi gravado pelo próprio empresário acabou viralizando, o que ajudou na prisão do empresário que foi efetuada em um estabelecimento dele na cidade de Dom Pedro. A polícia investigou o caso e solicitou ao Poder Judiciário a prisão do empresário. O pedido de prisão foi formulado pela Delegada da Mulher de Barra do Corda. O empresário foi ouvido na Delegacia de Dom Pedro e encaminhado para a Unidade Prisional de Barra do Corda onde ficará à disposição da Justiça. A polícia já vinha investigando crimes de abusos sexuais na região central do estado. Curtir isso: Curtir Carregando...Continue Reading

## **Acontece nesta quarta-feira, audiência com militar que assassinou namorada e suposto amante**

Seis meses após o duplo homicídio, onde o policial militar Carlos Eduardo Nunes Pereira, de 31 anos, assassinou a companheira Bruna Lícia Fonseca Pereira e o suposto amante, William dos Santos Silva, dentro de um apartamento, no bairro Vila Vicente Fialho, será realizada nesta quarta-feira (15), a primeira audiência de instrução às 8h30, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

No processo contra o soldado da Polícia Militar do Maranhão, além do feminicídio contra a companheira, Carlos Eduardo também responde pelo homicídio de José Willian dos Santos Silva, que estava junto com Bruna no dia do brutal crime. A audiência será presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Foram arroladas 15 testemunhas nesta primeira parte do processo.

### **ENTENDA O CASO**

No dia 25 de janeiro deste ano, o soldado da Polícia Militar, identificado como Carlos Eduardo Nunes, assassinou a Bruna Lícia Fonseca Pereira, após chegar no apartamento em que morava com ela. O PM teria sido surpreendido com a presença de um rapaz, identificado como José Willian dos Santos Silva, que também foi morto a tiros. O crime ocorreu no condomínio Pacífico I, bairro Vicente Fialho, em São Luís.

O policial militar disparou várias vezes contra os dois, que morreram no local. Após o crime, ele se entregou à polícia e foi levado para a Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), na Beira Mar. No depoimento, o soldado revelou que houve luta entre eles antes dos disparos fatais, e confirmou, também, uma terceira pessoa no local do duplo crime.

Ainda durante depoimento, o policial relatou que não sabe quem ele atingiu primeiro. O soldado confessou ter cometido o crime, mas disse que agiu em legítima defesa.

As informações são do jornal O Imparcial.

## **OAB-MA suspende advogado envolvido em golpe de heranças milionárias**

O TED (Tribunal de Ética e Disciplina) da Seccional maranhense da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) decidiu, nessa terça-feira 14, suspender cautelarmente o advogado Gustavo Santos Simeão. Por 14 votos contra 5, ficou decidido pela suspensão de três meses do exercício da advocacia. No período, será analisado se ele deverá ser expulso ou não.

Gustavo Simeão é suspeito de integrar suposto esquema criminoso que levanta possíveis vítimas, cria herdeiros para pessoas que já morreram, manipula processos e libera quantias milionárias em bancos sem dificuldade alguma.

Em maio, o golpe foi alvo de reportagem do programa Fantástico, da Rede Globo, que seguiu o caminho dos saques fraudulentos. De acordo com a reportagem, um homem já morto conseguiu dar entrada em um pedido e receber a herança de R\$ 3 milhões de uma freira que morreu no Rio de Janeiro (relembre).

Em outra ação criminoso, o suposto esquema casou uma morada do município de Bacabal com um espanhol, sem que ambos soubessem, e depois abriu processo de separação entre eles. Com isso, por meio da partilha dos bens, conseguiu bloquear e sacar meio milhão de reais, que estava na conta do espanhol, que na partilha de bens ficou com imóveis que sequer existem.

O juiz Márcio José do Carmo Costa, da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, também é suspeito de participar do suposto esquema. No início de julho, por decisão unânime do pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, ele foi afastado das funções de magistrado, enquanto enfrenta um PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Do Blog Atual 7.

## **OAB/MA afasta advogado no Maranhão denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico**

Publicado em 15 de julho de 2020 por djalmarodrigues

Programa mostrou um golpe na Justiça que acessa grandes heranças usando até o nome de pessoas mortas.

Por G1 MA — São Luís

O advogado Gustavo Santos Simeão foi afastado da advocacia por 90 dias. A decisão foi do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA), em julgamento realizado nesta terça-feira (14).

O advogado foi denunciado em uma reportagem do Fantástico, do dia 10 de maio, que mostrou um golpe que usa a Justiça para limpar contas bancárias de pessoas e acessar grandes heranças.

Na prática, o esquema primeiro levanta possíveis vítimas e depois usam nome de outras pessoas (algumas já mortas) para fazer pedidos de divórcio ou de acesso a heranças. No esquema, processos são manipulados e quantias milionárias são liberadas em bancos sem dificuldade nenhuma. Em um dos casos, um morto conseguiu legalmente receber uma herança de R\$ 3 milhões de uma freira que morreu no Rio de Janeiro. Nesse processo, Gustavo Simeão diz que foi contratado por um escritório do Rio e que recebeu R\$ 320 mil de honorários. Questionado, ele disse que iria se explicar no processo.

Em outro caso, o esquema usou o nome de uma mulher no Maranhão, falsificou documentos, e entrou com um processo de divórcio contra um homem da Espanha, com quem ela nunca foi casada. Com o divórcio, a mulher teria direito a cerca de R\$ 500 mil do espanhol, mas ela nega que conheça o espanhol e nunca recebeu alguma quantia.

Juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar

Todos esses pedidos são assinados pelo advogado Gustavo Santos Simeão em processos analisados pelo juiz José do Carmo Matos Costa, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar.



O juiz, inclusive, responde a um processo disciplinar e foi afastado da magistratura por decisão unânime dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, no dia 1º de julho. A defesa do juiz afirma que José do Carmo foi vítima do golpe, e que tais fraudes não eram fáceis de serem percebidos nos processos.

## **Polícia Civil cumpre mandado de prisão temporária por crimes sexuais contra adolescentes em Dom Pedro**

**15/07/2020 00:00:00**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia do município de Dom Pedro, com o apoio da Delegacia Regional de Presidente Dutra e do Departamento de Feminicídio da Delegacia de Homicídios de São Luís, deu cumprimento, nessa terça-feira (14), ao mandado de prisão temporária contra um homem suspeito de cometer vários crimes contra adolescentes na cidade de Dom Pedro.

O mandado foi expedido pela Vara Única da Comarca do município de Tuntum em desfavor do investigado ao qual são imputadas as supostas práticas delitivas prevista no Art. 213., parágrafo primeiro, do Código Penal (estupro), Art 243. do Estatuto da Criança e do Adolescente (fornecimento de bebidas a adolescentes) e Art. 33. da Lei de Drogas (tráfico de drogas).

O suspeito foi levado à Delegacia de Polícia Civil de Dom Pedro, onde tomou ciência da ordem de prisão em desfavor dele e, em seguida, encaminhado à Seap, onde ficará à disposição da Justiça.

(Informações da SSP-MA)

Empresário suspeito de abuso sexual é preso no interior do Maranhão Por ordem da Justiça do Maranhão, na tarde desta terça-feira (14), um empresário suspeito de abuso sexual contra menores, foi preso na cidade de Dom Pedro, a 324 km de São Luís. O suspeito que também está sendo indiciado por tráfico de drogas teria gravado o encontro dentro de um motel. O vídeo acabou sendo compartilhado nas redes sociais. De acordo com informações policiais, o vídeo foi gravado no fim do mês de junho na cidade de Barra do Corda. Nas imagens é possível ver que o suspeito está acompanhado de duas meninas, de 12 e 13 anos em um motel aos beijos. O encontro que foi gravado pelo próprio empresário acabou viralizando, o que ajudou na prisão do empresário que foi efetuada em um estabelecimento dele na cidade de Dom Pedro. A polícia investigou o caso e solicitou ao Poder Judiciário a prisão do empresário. O pedido de prisão foi formulado pela Delegada da Mulher de Barra do Corda. O empresário foi ouvido na Delegacia de Dom Pedro e encaminhado para a Unidade Prisional de Barra do Corda onde ficará à disposição da Justiça. A polícia já vinha investigando crimes de abusos sexuais na região central do estado. Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter? e pelo Facebook.

## **Empresário suspeito de abuso sexual é preso no interior do Maranhão**

15/07/2020 12:42:57

Por ordem da Justiça do Maranhão, na tarde desta terça-feira (14), um empresário suspeito de abuso sexual contra menores, foi preso na cidade de Dom Pedro, a 324 km de São Luís. O suspeito que também está sendo indiciado por tráfico de drogas teria gravado o encontro dentro de um motel. O vídeo acabou sendo compartilhado nas redes sociais.

De acordo com informações policiais, o vídeo foi gravado no fim do mês de junho na cidade de Barra do Corda. Nas imagens é possível ver que o suspeito está acompanhado de duas meninas, de 12 e 13 anos em um motel aos beijos.

O encontro que foi gravado pelo próprio empresário acabou viralizando, o que ajudou na prisão do empresário que foi efetuada em um estabelecimento dele na cidade de Dom Pedro.

A polícia investigou o caso e solicitou ao Poder Judiciário a prisão do empresário. O pedido de prisão foi formulado pela Delegada da Mulher de Barra do Corda.

O empresário foi ouvido na Delegacia de Dom Pedro e encaminhado para a Unidade Prisional de Barra do Corda onde ficará à disposição da Justiça. A polícia já vinha investigando crimes de abusos sexuais na região central do estado.

## **Ousadia ou certeza da impunidade? Prefeita de Satubinha mente para a justiça e diz que concluiu obra inacabada**

Em post anterior o Blog do Domingos Costa denunciou a fraude do engenheiro da CODEVASF Haroldo Castro Cruz, para beneficiar a prefeita de Satubinha, Dulce Maciel Pinto da Cunha.

Agora ao consultar o Processo nº 0800564-50.2020.8.10.0111, no qual foram denunciadas as ilegalidades, tivemos acesso às defesas da Prefeita e do Município, que são uma verdadeira afronta ao Poder Judiciário, ao Ministério Público Estadual e principalmente à população de Satubinha.

É que em suas defesas, Dulcinha e o Município por ela administrado, simplesmente informam que a obra está pronta, totalmente executada, quando não está.

Essa atitude de tentar enganar a justiça pode trazer sérias consequências para a Prefeita, pois, conforme noticiado pelo Blog, a CODEVASF já fez uma nova vistoria na obra que em breve será divulgada e que confrontará com os dados do antigo fiscal, que já está sendo investigado internamente e na Controladoria Geral da União.

Estranhamente a defesa da Prefeita e do Município se baseia apenas no Parecer do engenheiro da CODEVASF, informando ao Juiz que só efetuou os pagamentos porque esse atestou que a obra estava executada. Só esquece a Prefeita que o Município também tem um engenheiro fiscal do contrato e que foi o seu relatório que deu origem aos pagamentos e não a vistoria fraudada da CODEVASF.

O Blog do DC apurou ainda que mesmo com a determinação judicial para apresentar os relatórios de medição, estes ainda não foram juntados ao processo. Essa demora na juntada dos relatórios de medição faz surgir uma dúvida, estaria o engenheiro fiscal do contrato com receio de assinar as medições e assumir a culpa junto com a Prefeita?

O certo é que a obra não foi executada adequadamente, alguns trechos sequer receberão qualquer intervenção e agora, após as denúncias do vereador de oposição Josué Franklin, o que se tem visto é uma intensa movimentação de máquinas, para tentar mostrar o serviço.

Ocorre que nessa tentativa de concluir as obras a todo custo, o que tem se visto é um desperdício de dinheiro público e mais irregularidades, como as do vídeo registrado na data de ontem por moradores do Povoado Novo Horizonte, onde é possível constatar que os operadores estão apenas “jogando” terra sobre as bueiras colocadas indevidamente e que não suportaram o uso.

## **PM que matou ex-companheira e amigo dela foi ouvido em audiência nesta quarta (15)**

Realizada nesta quarta-feira (15) a primeira audiência de instrução do processo contra o soldado da Polícia Militar do Maranhão, Carlos Eduardo Nunes Pereira, 31 anos, acusado de feminicídio contra sua ex-companheira Bruna Lícia Fonseca Pereira e de homicídio contra José Willian dos Santos Silva. O crime ocorreu no dia 25 de janeiro de 2020, por volta 13h30, no apartamento onde a mulher morava, no bairro Vicente Fialho, em São Luís.

A audiência, que começou às 9h e só terminou por volta das 13h30, foi presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acusação o promotor de Justiça Samaroni Maia, assistido pelos advogados Paulo Henrique dos Santos Ferreira e Olívia Castro Santos. A defesa ficou sob a responsabilidade do advogado Adriano Wagner Araújo Cunha, Clauber Augusto Costa Pereira e Aldair Nunes.

Na audiência foram ouvidas 5 testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Foi designada uma audiência de continuação para o dia 20 de agosto, às 8h30, para ouvir as testemunhas da defesa e o acusado que está preso no Quartel da Polícia Militar desde o dia do crime.

Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para a realização da audiência foram adotadas várias medidas de prevenção do contágio pelo vírus. O local passou por sanitização; foram feitas marcações nas poltronas do salão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas; disponibilizado álcool em gel para uso de todos os presentes; e obrigatoriedade da utilização permanente de máscaras para todos nas dependências do salão.

O local também teve controle de acesso, sendo permitida a entrada somente das testemunhas, familiares das vítimas e do acusado, servidores da 4ª Vara do Júri, promotor de Justiça, assistentes de acusação e advogado do acusado. As medidas de prevenção atendem às determinações da Portaria Conjunta 34/2020 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ e TJMA), que estabelece protocolos mínimos para a retomada gradual das atividades presenciais no Judiciário maranhense.

DENÚNCIA - o Ministério Público denunciou Carlos Eduardo Nunes Pereira pelos crimes previstos no Código Penal, artigo 121, § 2º (homicídio qualificado), incisos IV (mediante recurso que dificulte a defesa da vítima) e VI (contra a mulher por razões da condição de sexo feminino/feminicídio), em relação à Bruna Lícia Fonseca Pereira; e artigo 121, § 2º, IV em relação a José Willian dos Santos Silva, sendo ambos os delitos cometidos em concurso material (art. 69).

De acordo com a denúncia, no dia do crime as vítimas, que trabalhavam na mesma empresa, e um colega de trabalho haviam decidido almoçar juntos e aguardavam o almoço pedido pelo aplicativo de celular. O denunciado entrou no apartamento, usando fardamento da PM e com uma arma de fogo (pistola calibre 40), indo diretamente ao quarto onde estavam as duas vítimas. Após atirar nos dois, ele permaneceu no interior do apartamento até a chegada da polícia, entregando a arma, sendo preso em flagrante. As vítimas morreram no local.

Perante a autoridade policial, o denunciado disse que estava separado de Bruna Lícia Fonseca. Ao ser reinquirido ele alegou que cometeu o delito ante uma suposta infidelidade, além de ter sido confrontado e agredido pelas vítimas. O Ministério Público aponta contradições no depoimento do acusado.

Consta na denúncia do Ministério Público que a motivação do crime, conforme apurado pela polícia, se deu por razões de gênero. Segundo os autos, Bruna Lícia Fonseca e Carlos Eduardo Nunes haviam rompido o relacionamento recentemente e ele não aceitava o término. O denunciado havia retirado seus pertences do apartamento no dia anterior ao crime. De acordo com a denúncia apresentada pelo promotor de Justiça Valdenir Cavalcante, considerando que violência empregada baseia-se no sentimento de posse do denunciado em relação à sua ex-companheira, fica caracterizado o feminicídio (art. 121, §2º, VI do tipo penal homicídio).

Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa

## **Audiência de Instrução de PM que assassinou ex-companheira e homem em apartamento na Fialho acontece nesta quarta (15)**

Será realizada nesta quarta-feira (15) a primeira audiência de instrução do processo contra o soldado da Polícia Militar do Maranhão, Carlos Eduardo Nunes Pereira, 31 anos, acusado de feminicídio contra sua ex-companheira Bruna Lícia Fonseca Pereira e de homicídio contra José Willian dos Santos Silva.

O crime ocorreu no dia 25 de janeiro de 2020, por volta 13h30, no apartamento onde a mulher morava, no bairro Vicente Fialho, em São Luís.

A audiência, marcada para as 8h30, ocorre no Fórum Des. Sarney Costa e será presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Foram arroladas 15 testemunhas.

Ressalta-se que a imprensa, bem como a entrada de pessoas no local, ainda está restrita por conta da pandemia.



## **Integrantes de quadrilha que fez assalto milionário em Bacabal são condenados a 170 anos de prisão**

Nove integrantes da quadrilha que assaltou uma agência do Banco do Brasil na cidade de Bacabal, em novembro de 2018, foram condenados na última sexta-feira (10), em uma sentença proferida pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

Gelzimar Venâncio de Oliveira, Alexandre Gomes de Moura, Wagner Cesar de Almeida, Róbson César Ferreira, George Ferreira Santos, Ricardo de Souza, José Eduardo Zacarias Barboni, Valdeir Carvalho, e Fábio Batista de Oliveira foram condenados pelos crimes de receptação, porte de arma de fogo de uso restrito, formação de organização criminosa, latrocínio, e outros. Derli Luiz e Obadias Pereira foram absolvidos.

De acordo com o inquérito policial, um grupo de cerca de 30 homens levou mais de R\$ 100 milhões do Banco do Brasil, em Bacabal, em novembro de 2018. A polícia afirmou que o grupo criminoso utilizou armas de grosso calibre e uso restrito durante o assalto. Na ação, diversas pessoas também foram feitas reféns. Para conseguir acesso ao dinheiro, a quadrilha usou explosivos, o que acabou destruindo a agência e deixando para trás envelopes com dinheiro na fuga.

Durante a ação criminosa, um morador da cidade, identificado como Cleones Borges Araújo, que passava próximo a uma barreira montada pela quadrilha, na praça do Centro Cultural, em Bacabal, foi morto ao ser atingido com um tiro de fuzil nas costas, por não ter obedecido a ordem de parada imposta pelo grupo criminoso. Em seguida, os assaltantes atacaram, com disparos de arma de fogo, a delegacia Regional de Bacabal e incendiaram os veículos ali estacionados.

As investigações apontam ainda que a quadrilha tomou vários carros das pessoas, fazendo reféns e queimaram outros veículos, como forma de dificultar a perseguição policial e garantir a fuga. Quase duas semanas após o assalto, a polícia efetuou a prisão de parte da quadrilha, no dia 3 de dezembro em Santa Luzia do Paruá. Três dos possíveis integrantes da organização criminosa acabaram morrendo em confronto com a polícia.

A polícia conta que durante a abordagem aos homens, no interior do caminhão apreendido, encontraram um vasto armamento, munições de diversos calibres, colete à prova de balas, dinheiro e outros objetos.

Gelzimar de Oliveira e Róbson César receberam a pena de 48 anos de reclusão. Outros integrantes Alexandre Gomes, Wágner César de Almeida, George Ferreira, e Valdeir Carvalho receberam a pena de 58 anos, Ricardo Santos de Sousa, José Eduardo Zacarias Barboni e Fábio Batista de Oliveira receberam a pena de 64 anos de reclusão. Eles foram transferidos para a Penitenciária Federal de Porto Velho, em Rondônia.

## Maranhão debate atuação de cartórios no combate a crimes de lavagem de dinheiro

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão promoveu na quinta-feira (9/7) webinar sobre a Relevância do Provimento 88 no combate à criminalidade, com transmissão ao vivo pelo canal no YouTube. O evento, voltado a delegatários, magistrados, servidores e população em geral, trouxe importantes reflexões sobre o Provimento 88 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), que entrou em vigor no dia 3 de fevereiro deste ano e já possibilitou o envio de mais de 300 mil comunicações de operações suspeitas realizadas em milhares de cartórios extrajudiciais.

Participaram do webinar o corregedor nacional da Justiça, Ministro Humberto Martins, o corregedor geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, o juiz do TJES Sérgio Ricardo, o juiz do TJAM Jorsenildo Dourado e o oficial de Registro de Imóveis em Marília (SP) Luiz Lemmi.

### Inovação

O Provimento n° 88/2019 é inovador na regulamentação da atuação dos notários e registradores quanto a medidas de prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, sendo que a norma está aderente às diretrizes do GAFI, órgão internacional que visa assegurar a integridade do sistema financeiro internacional.

O corregedor nacional da Justiça, ministro Humberto Martins, destacou a iniciativa da CGJMA, afirmando que “a simples realização deste evento demonstra a preocupação da comunidade jurídica em discutir medidas para o aperfeiçoamento do arcabouço jurídico-normativo de prevenção e combate a todo tipo de criminalidade, com a análise de institutos como a colaboração premiada, prisões, medidas cautelares e a violência doméstica.”

Para o juiz Jorsenildo Dourado, que elaborou a minuta do provimento 88, este representa um grande marco na história do Poder Judiciário nacional e ressaltou que quando o ministro Humberto Martins assumiu a Corregedoria Nacional de Justiça, a edição do provimento passou a ser uma prioridade institucional.

### Diálogo

O encontro promovido pela CGJ-MA propiciou o debate sobre a importância do novo provimento e ressaltou o diálogo entre o Poder Judiciário e os cartórios para a elaboração de regimentos sobre o envio de informações para Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Ministério da Fazenda. Destacou-se que a implementação dos trabalhos permitirá o aperfeiçoamento do normativo para facilitar a atuação dos cartórios.

O corregedor geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, avaliou positivamente o evento ressaltando que “as exposições e os debates travados no webinar permitiram concluir que a integração dos cartórios no sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro trouxe ganhos reputacionais importantes para o setor, ao tempo em que consolidou seu protagonismo na área de transferência de informações para os órgãos de inteligência. Fundamental, agora, que notários, registradores e interinos do estado do Maranhão

capacitem suas equipes de monitoramento para que o Provimento 88 do CNJ seja cumprido à risca. E a CGJ, que prestigia o setor e deseja a integração dos cartórios ao sistema de combate à corrupção, vai fiscalizar de perto o cumprimento dessa norma.”

O evento, que pode ser acessado no YouTube da CGJ-MA, contou com a parceria da Escola da Magistratura do Maranhão (ESMAM), da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) e do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Fonte: TJMA

## **OLX São Luís: Acordo de compra e venda sem provas não gera direito à indenização**

Publicado em 15 de julho de 2020

Uma sentença proferida pelo Juízo de Direito da Terceira Vara de São Luís negou provimento a um pedido de anulação de negócio jurídico entre pessoas físicas, que tinha como objeto a negociação de veículos automotores realizada por meio da plataforma virtual OLX. A sentença foi publicada na Edição Nº 124/2020 do Diário da Justiça eletrônico (DJe), nessa terça-feira (14/7).

Na ação, o autor alegou que trocou uma motocicleta, no valor de R\$ 22.000,00, por um automóvel de propriedade do réu. Alude que nesta relação teria ficado acordado que todos os débitos referentes ao licenciamento, taxas junto ao Detran e multas seriam arcados pelos respectivos proprietários dos veículos, o que não teria sido cumprido pelo réu.

O requerente sustenta que além do não pagamento das taxas do veículo junto ao órgão de trânsito, no valor de R\$ 3.192,09, o réu também não teria solucionado problemas no veículo, levando o autor a arcar com despesas de R\$ 170,00, referente à troca de óleo. Afirma, ainda, que está impossibilitado de utilizar o veículo negociado com o réu, não obtendo êxito nas tratativas extrajudiciais.

Em seu pedido, o autor requereu a tutela de urgência para determinar o bloqueio da motocicleta e, no mérito, a anulação da relação de compra e venda, devolução dos veículos aos seus respectivos proprietários originais, além do pagamento de R\$ 170,00 a título de danos materiais e de R\$ 28.000,00 a título de danos morais.

Na sentença, proferida pelo juiz Douglas Airton Amorim, titular da Unidade, o magistrado entendeu não haver provas suficientes que corroborem com as alegações do autor da ação. Segundo Amorim, os boletins de ocorrência juntados aos autos constituem um conjunto probatório unilateral e se mostra insuficiente diante de alegações sem fundamentação que comprove o aludido.

“O conjunto de provas trazido aos autos pela parte autora deve se mostrar suficiente para a formação da convicção do juiz, uma vez que vigora em nosso sistema o princípio do livre convencimento, onde é permitido ao julgador apreciar livremente as provas, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes”, destaca o magistrado.

Analisando os autos, o magistrado destaca que “não ficou devidamente demonstrado nos autos qualquer ato ilícito cometido pelo réu. Para a imputação do dever de indenizar, é imprescindível a prova dos elementos ensejadores da responsabilidade civil, com a demonstração da conduta ilícita, do nexo de causalidade e do dano experimentado pela parte interessada na indenização”.

Apesar das manifestações da negociação, não constou nos autos a existência de qualquer acordo firmado entre as partes, senão as alegações unilaterais trazidas ao processo pelo requerente, que de acordo com a sentença, se mostrou inerte mesmo após intimado produzir as provas necessárias. De acordo com o artigo 373, inciso I,

do Novo Código de Processo Civil, o “ônus da prova incumbe: I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito”.

“Dos autos se conclui restar ausente, in casu, provas claras, precisas, indúvidas, inequívocas do direito alegado”. E sentença: “O autor não fez prova mínima das suas alegações, razão pela qual o pleito expresso na petição inicial deve ser julgado improcedente, não ensejando qualquer reparação por danos materiais e/ou morais”.

Relativo ao Processo Eletrônico N.º 0827800-21.2017.8.10.0001

## **OAB suspende advogado denunciado em suposto esquema de heranças**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, decidiu suspender, em votação realizada ontem (14), o registro do advogado Gustavo Santos Simião.

A decisão é do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), e foi tomada por 14 votos a 5. O advogado não poderá exercer a profissão por três meses, enquanto a Ordem estuda se ele será expulso.

Simião foi denunciado pelo Fantástico, da TV Globo, junto com o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa, por possível participação num esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

O magistrado também foi afastado das suas funções, enquanto responde a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no Tribunal de Justiça (saiba mais).

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias. Nem no caso do juiz, tampouco no do advogado, as decisões de afastamento são condenações. Apenas medidas cautelares enquanto duram as apurações.

## **Justiça decide receber ação de improbidade contra prefeita de São Vicente Ferrer por falta de pagamento**

Jailson Mendes / 15 de julho de 2020

A juíza Patrícia da Silva Leão decidiu receber, no dia 08 deste mês, uma ação de improbidade administrativa contra a prefeita de São Vicente Ferrer, Conceição Castro, por falta de pagamento de servidores públicos municipais.

Prefeita de São Vicente, Conceição Castro

A denúncia, ingressada em 2018, visa afastar a prefeita e suspender seus direitos políticos por que a gestora descumpriu um acordo com o Núcleo do Simproesemma para pagar os funcionários.

De acordo com a decisão, a gestora deverá pagar os vencimentos atrasados do mês de julho de 2017 e das verbas referentes às férias do ano de 2016. Além disso, o Ministério Público recebeu diversas denúncias de servidores acerca de vencimentos atrasados também no mês de novembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

Durante o processo, a prefeita se comprometeu a quitar os vencimentos atrasados em novembro de 2017, o que não se concretizou, e no mesmo ano, o MP recebeu denúncias de diversas irregularidades perpetradas pela gestão quanto à garantia dos direitos dos servidores públicos em atividade, especialmente quanto ao não pagamento de diversas verbas previstas em lei.

“Inclusive, consta na Notícia de Fato nº 268/2017 o relato da criança Daniel Pinheiro Costa Filho, comunicando a suspensão das aulas do ensino fundamental em razão da irrisignação da categoria dos professores da rede pública com os atrasos salariais. Por derradeiro, nos autos da Notícia de Fato nº 40/2017 a reclamação por parte dos vigilantes integrantes do quadro municipal acerca do não pagamento do adicional noturno e salário-família”, disse a juíza.

Por fim, a juíza Patrícia da Silva disse que foram expedidos diversos ofícios à prefeita Conceição Castro, mas não foram tomadas nenhuma providência. Com isso, a magistrada aceitou a ação e a sentença deve sair nos próximos dias. Esta decisão pode ser acessada pelo número 0000010-62.2018.8.10.0130.

Tribunal de Justiça manda desbloquear os bens do prefeito Adailton Cavalcante, de Fernando Falcão O Ministério Público do Maranhão ingressou, em 2 de março, com uma Ação por ato de improbidade administrativa contra o prefeito de Fernando Falcão, Adailton Ferreira Cavalcante. A manifestação foi ajuizada apontando possíveis irregularidades em processo licitatório para contratação de empresa responsável pelo fornecimento de combustíveis ao Município. Foram alvos da Ação o servidor municipal Gilmar Maciel Ribeiro, o comerciante Diego Melo da Silva, a professora Anovalda Chaves Freitas, os empresários Eli Célio Ferreira Cavalcante e Rosa Ferreira Cavalcante, além da empresa R.F.Cavalcante e Cia Ltda. Segundo o Ministério Público, Gilmar Maciel Ribeiro, Diego Melo da Silva e Anovalda Chaves Freitas foram os responsáveis por todo o procedimento licitatório nº 02/2019, que resultou na contratação da empresa Cavalcante e Cia Ltda, representada por Eli Célio Ferreira Cavalcante e Rosa Ferreira Cavalcante. O prefeito Adailton Ferreira Cavalcante assinou o contrato, que teve valor total de R\$ 1.431.655,00. CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA; Publicidade Entre as supostas irregularidades no processo de licitação, foi verificado que não houve estudos técnicos preliminares que comprovem a necessidade de contratação e as quantidades especificadas. As pesquisas de preço tiveram poucas fontes de referência e não houve ampla divulgação do edital de abertura. Além disso, os representantes da empresa contratada são o irmão e a mãe do atual gestor municipal. O juiz Antônio Elias de Queiroga Filho titular da primeira Vara da Comarca de Barra do Corda atendeu os pedidos do promotor de Justiça e determinou no dia seguinte após o protocolo da denúncia o bloqueio dos bens do prefeito Adailton Cavalcante e demais envolvidos. O prefeito Adailton Cavalcante recorreu ao Tribunal de Justiça em São Luís alegando que não existiu irregularidade alguma no processo licitatório e que, no município de Fernando Falcão existe apenas um posto de combustível, sendo que os demais encontram-se distantes 100km, na cidade de Barra do Corda, o que impossibilita a compra em outro posto tão distante. Ao analisar os pedidos do prefeito Adailton Cavalcante para que sejam desbloqueados os bens e a licitação não seja prejudicada, a Desembargadora Maria das Graças do Tribunal de Justiça disse que não encontrou provas inicialmente contundentes para que o prefeito seja acusado de ter cometido Improbidade Administrativa. A Desembargadora disse ainda que a lei das licitações não proíbe parentes sócios de empresas participarem de processos licitatórios, ainda mais quando se trata de uma cidade que possui apenas um posto de combustível, sem possibilidade de ampla concorrência. "Sendo único posto de combustível do Município, não se pode afirmar que houve facilitação ou ilegalidade para a sua contratação, até mesmo porque, do contrário, o Município seria obrigado a contratar um posto no município vizinho, cerca 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura. A própria Lei de Licitação, Lei n. 8.666/1993, traz as hipóteses de vedação de pessoas no processo licitatório, in verbis", disse a Desembargadora. A Desembargadora atendeu os pedidos do prefeito Adailton Cavalcante no último dia 13 de julho, determinou que seus bens sejam desbloqueados, inclusive o seu salário de prefeito. A magistrada disse que decisão do juiz de Barra do Corda merece ser revisada e que não pode bloquear o salário do próprio prefeito, já que a renda serve para manter os gastos da família. "Deve ser revisada a decisão agravada, pois, a Lei não proíbe a contratação em apreço, que trata de empresa, que tem em seu quadro societário, por parentes do Prefeito, sendo que pode violar a ética ou a moral administrativa, previsto no caput, do art. 37 da CF. Porém, deve ser aprofundada a instrução processual, sendo certo que, in initio litis, não se pode bloquear ou indispor bens que servem para o fornecimento de combustível para a própria Municipalidade, a qual depende para o transporte de doentes, fiscalização e outras ações administrativas. Desta forma, verifica-se que o fumus boni juris concorre a favor do Agravante, ainda que presumido o periculum in mora, sendo que, em melhor análise, ausente os indícios de ilegalidade no processo licitatório em apreço, a justificar a indisponibilidade dos bens do Agravante, sem a devida instrução processual. Ante ao exposto, com fundamento no art. 1.021, § 2º, do CPC, reconsidero a decisão de id. 5914208 e defiro o pedido de efeito suspensivo, para desbloquear os bens e contas bancárias do Agravante, até o julgamento de mérito deste Agravo de Instrumento", concluiu a Desembargadora Maria das Graças.



## **Justiça produz mais de 3 milhões de atos em teletrabalho e aumenta produtividade na volta presencial**

randyson laercio 07:54 Gerais,

A Justiça de 1º grau do Maranhão produziu o total de 3.429.943 atos processuais durante o período de trabalho a distância. Esse é o resultado da produtividade de juízes e servidores nas varas, juizados e turmas recursais durante três meses e sete dias de trabalho remoto, iniciado em março, uma semana após a declaração do estado de pandemia da Covid-19, e encerrado em junho.

De acordo com levantamento da Assessoria de Informática da Corregedoria Geral da Justiça, os juízes produziram, em regime de teletrabalho - de 23 de março a 30 de junho -, 88.179 julgamentos, 84.095 decisões e 210.704 despachos, impulsionando o andamento dos processos em suas unidades. Em cumprimento às ordens judiciais, os servidores foram responsáveis pela movimentação dos processos na secretaria judicial, com 3.046.965 atos, no mesmo período.

Em 1º de julho, as unidades jurisdicionais retomaram as atividades presenciais, de forma gradual e sistemática, no horário das 8h às 12h, priorizando o atendimento eletrônico, por celular, aplicativos de mensagens e webconferência, para o público externo, advogados e partes processuais. De 3 a 31 de agosto, o funcionamento será estendido até as 13h. E a partir de setembro, até as 14h.

RETORNO - Aos poucos, a Justiça estadual está voltando à rotina dos serviços judiciários nas comarcas, registrando crescimento na produtividade. Após o retorno das atividades, a apuração do trabalho nas unidades registrou a produção de 510.81 atos processuais desde 1º de julho. Na primeira semana, de 1º a 05/07, foram contabilizados 190.203 atos. E na segunda semana, de 06 a 12/07, a produtividade chegou a 320.608 atos - quase o dobro.

O levantamento da produtividade durante o trabalho remoto começou a ser feito no dia 23 de março, após a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, as audiências judiciais em casos não urgentes e as sessões presenciais de julgamento e audiências, por determinação do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, de 18 de março, diante do avanço da pandemia.

Nesse período, foram mantidas as atividades essenciais, seguindo a orientação do Conselho Nacional de Justiça na Resolução 313/2020, que estabeleceu o plantão extraordinário no Judiciário em todo o país, e recomendou a utilização de meios tecnológicos de áudio e vídeo para a realização de reuniões e audiências, nos casos possíveis, em vez do atendimento presencial.

Enquanto durar o estado de pandemia, o trabalho de magistrados e servidores obedecerá protocolos de biossegurança, com a adoção de medidas restritivas e sanitárias, que incluem o uso obrigatório de máscaras, higienização pessoal com álcool em gel, distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, de modo a preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados.

## **Integrantes de quadrilha que assaltou banco em Bacabal são condenados**

Parte da quadrilha que assaltou uma agência do Banco do Brasil na cidade de Bacabal, em novembro de 2018, foi condenada na última sexta-feira (10), em sentença proferida pela 1ª Vara Criminal de São Luís. Os homens Gelzimar Venâncio de Oliveira, Alexandre Gomes de Moura, Wagner Cesar de Almeida, Róbson César Ferreira, George Ferreira Santos, Ricardo de Souza, José Eduardo Zacarias Barboni, Derli Luiz, Valdeir Carvalho, Fábio Batista de Oliveira, e Obadias Pereira da Silva, foram condenados pelos crimes de receptação, porte de arma de fogo de uso restrito, formação de organização criminosa, latrocínio, dentre outros.

Narra o inquérito policial que um grupo de cerca de 30 homens, entre os quais os denunciados citados acima, levou mais de R\$ 100 milhões do Banco do Brasil, em Bacabal. A polícia ressalta que o grupo criminoso utilizou-se de emprego de armas de grosso calibre e uso restrito. Na ação, diversas pessoas foram feitas reféns. Para atingir o objetivo, a quadrilha fez uso de explosivos, praticamente destruindo a agência, deixando para trás diversos envelopes com dinheiro e cédulas.

**AÇÃO VIOLENTA** - Durante a ação criminosa, amplamente divulgada na mídia à época, um morador da cidade, identificado como Cleones Borges Araújo, que passava próximo a uma barreira montada pelos integrantes da quadrilha, na praça do Centro Cultural, em Bacabal, foi morto pelas costas com um tiro de fuzil, por não ter obedecido a ordem de parada emitida pelo grupo criminoso. Ato contínuo, os assaltantes atacaram, com disparos de arma de fogo, a delegacia Regional de Bacabal e incendiaram os veículos que ali se encontravam estacionados.

Consta ainda no processo que os denunciados tomaram vários carros das pessoas, fazendo reféns e queimaram outros diversos, tudo para dificultar a perseguição policial e garantir a fuga. Quase duas semanas após o assalto, a polícia efetuou a prisão de parte da quadrilha, no dia 3 de dezembro em Santa Luzia do Paruá, ocasião em que três dos possíveis integrantes da organização criminosa acabaram morrendo em confronto com a polícia.

Quando da abordagem aos homens, a polícia relata que no interior do caminhão apreendido foi encontrado muito armamento, munições de variados calibres, colete à prova de balas, grande quantidade de dinheiro em cédula objeto do roubo perpetrado, dentre outros objetos. Gelzimar de Oliveira e Róbson César receberam a pena de 48 anos de detenção. Outros integrantes Alexandre Gomes, Wágner César de Almeida, George Ferreira, e Valdeir Carvalho receberam a pena de 58 anos de detenção, Ricardo Santos de Sousa, José Eduardo Zacarias Barboni e Fábio Batista de Oliveira receberam a pena de 64 anos de detenção. Todos encontram-se presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

## Integrantes de quadrilha que assaltou banco em Bacabal são condenados

randyson laercio 07:44 Polícia,

Parte da quadrilha que assaltou uma agência do Banco do Brasil na cidade de Bacabal, em novembro de 2018, foi condenada na última sexta-feira (10), em sentença proferida pela 1ª Vara Criminal de São Luís. Os homens Gelzimar Venâncio de Oliveira, Alexandre Gomes de Moura, Wagner Cesar de Almeida, Róbson César Ferreira, George Ferreira Santos, Ricardo de Souza, José Eduardo Zacarias Barboni, Derli Luiz, Valdeir Carvalho, Fábio Batista de Oliveira, e Obadias Pereira da Silva, foram condenados pelos crimes de receptação, porte de arma de fogo de uso restrito, formação de organização criminosa, latrocínio, dentre outros.

Narra o inquérito policial que um grupo de cerca de 30 homens, entre os quais os denunciados citados acima, levou mais de R\$ 100 milhões do Banco do Brasil, em Bacabal. A polícia ressalta que o grupo criminoso utilizou-se de emprego de armas de grosso calibre e uso restrito. Na ação, diversas pessoas foram feitas reféns. Para atingir o objetivo, a quadrilha fez uso de explosivos, praticamente destruindo a agência, deixando para trás diversos envelopes com dinheiro e cédulas.

**AÇÃO VIOLENTA** - Durante a ação criminosa, amplamente divulgada na mídia à época, um morador da cidade, identificado como Cleones Borges Araújo, que passava próximo a uma barreira montada pelos integrantes da quadrilha, na praça do Centro Cultural, em Bacabal, foi morto pelas costas com um tiro de fuzil, por não ter obedecido a ordem de parada emitida pelo grupo criminoso. Ato contínuo, os assaltantes atacaram, com disparos de arma de fogo, a delegacia Regional de Bacabal e incendiaram os veículos que ali se encontravam estacionados.

Consta ainda no processo que os denunciados tomaram vários carros das pessoas, fazendo reféns e queimaram outros diversos, tudo para dificultar a perseguição policial e garantir a fuga. Quase duas semanas após o assalto, a polícia efetuou a prisão de parte da quadrilha, no dia 3 de dezembro em Santa Luzia do Paruá, ocasião em que três dos possíveis integrantes da organização criminosa acabaram morrendo em confronto com a polícia.

Quando da abordagem aos homens, a polícia relata que no interior do caminhão apreendido foi encontrado muito armamento, munições de variados calibres, colete à prova de balas, grande quantidade de dinheiro em cédula objeto do roubo perpetrado, dentre outros objetos. Gelzimar de Oliveira e Róbson César receberam a pena de 48 anos de detenção. Outros integrantes Alexandre Gomes, Wágner César de Almeida, George Ferreira, e Valdeir Carvalho receberam a pena de 58 anos de detenção, Ricardo Santos de Sousa, José Eduardo Zacarias Barboni e Fábio Batista de Oliveira receberam a pena de 64 anos de detenção. Todos encontram-se presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Tags # Polícia

## **JUSTIÇA TEM ATÉ ESTA QUARTA (15) PARA BARRAR FECHAMENTO DO BASA EM SANTA INÊS**

Hoje será um longo dia de expectativa para a população de Santa Inês e da região do Vale do Pindaré e do Maranhão Central. É o ultimo dia que a Justiça tem para “barrar” o fechamento da agência do Banco da Amazônia em Santa Inês, pouco mais de 50 anos depois de ter sido inaugurada. Diante do que se viu e não viu, nos últimos dias, ou meses, do que fizeram alguns poucos para que a presidência do banco voltasse atrás, destacando-se aí os sindicatos dos Bancários de Santa Inês e do Maranhão, vereadores da cidade e alguns poucos empresários, além de uma campanha fortíssima encampada pelo Jornal AGORA Santa Inês, em edições seguidas que serviram até mesmo para embasar ações na Justiça local, além de um Caderno Especial com dados, números, planilhas e dezenas de motivos que contestavam os prováveis motivos alegados pela diretoria do banco, trabalho esse elaborado pelo respeitadíssimo consultor Edmilson Sanches, só nos resta agora esperar pela decisão da Justiça local, que, como fez a da Comarca de Pinheiro e igualmente a Comarca de Bacabal, decida liminarmente que o banco “não poderá fechar as portas”, até o Julgamento do Mérito e outros ditames e trâmites, o que redundará em tempo suficiente para que a Câmara Federal aprove projeto que já está lá, para incluir os recursos do FNO à disposição do Banco da Amazônia - coisa que na verdade chega mesmo a ser bisonho, pois se trata de algo político. Se a Justiça não conceder a liminar.....amanhã o Banco da Amazônia amanhece com suas portas fechadas na cidade, e aí, quem quiser tratar qualquer negócio com a instituição financeira em tela, terá que se deslocar até à cidade de Vitória do Mearim (70km) para ser atendido.

### **AÇÕES NA 1ª VARA**

Ao AGORA que, repetimos, está nessa briga desde o começo dos “boatos” de que o banco ia deixar à cidade, informaram que três ações teriam dado entrada na 1ª Vara de Santa Inês para barrar as intenções do banco. Entretanto, ontem já no final da tarde, o AGORA foi informado que até então, somente uma Ação Popular fora localizada, etc. Também ficamos sabendo que a juíza Denise Cysneiro Milhomem estaria de férias ou de licença, mas que a ação seria analisada pelo juiz substituto. Na verdade, é o que temos por agora e só resta esperar por um desfecho que contemple o banco, mas em especial a população de Santa Inês, de toda a região, seus funcionários e que não venha a prejudicar a imagem de uma das cidades mais progressistas do Maranhão, que de repente, diante do fechamento de uma agência bancária ( e olha que o que falta aqui são agências bancárias) se torne mal falada por aí. (Da Editoria de Cidade do AGORA).

## **OAB afasta advogado no Maranhão denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico**

Programa mostrou um golpe na Justiça que acessa grandes heranças usando até o nome de pessoas mortas.  
Por G1 MA — São Luís

15/07/2020 16h03 Atualizado há uma hora

O advogado Gustavo Santos Simeão foi afastado da advocacia por 90 dias. A decisão foi do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA), em julgamento realizado nesta terça-feira (14).

O advogado foi denunciado em uma reportagem do Fantástico, do dia 10 de maio, que mostrou um golpe que usa a Justiça para limpar contas bancárias de pessoas e acessar grandes heranças.

Na prática, o esquema primeiro levanta possíveis vítimas e depois usam nome de outras pessoas (algumas já mortas) para fazer pedidos de divórcio ou de acesso a heranças. No esquema, processos são manipulados e quantias milionárias são liberadas em bancos sem dificuldade nenhuma. Veja no vídeo abaixo:

Em um dos casos, um morto conseguiu legalmente receber uma herança de R\$ 3 milhões de uma freira que morreu no Rio de Janeiro. Nesse processo, Gustavo Simeão diz que foi contratado por um escritório do Rio e que recebeu R\$ 320 mil de honorários. Questionado, ele disse que iria se explicar no processo.

Em outro caso, o esquema usou o nome de uma mulher no Maranhão, falsificou documentos, e entrou com um processo de divórcio contra um homem da Espanha, com quem ela nunca foi casada. Com o divórcio, a mulher teria direito a cerca de R\$ 500 mil do espanhol, mas ela nega que conheça o espanhol e nunca recebeu alguma quantia.

Todos esses pedidos são assinados pelo advogado Gustavo Santos Simeão em processos analisados pelo juiz José do Carmo Matos Costa, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar.

O juiz, inclusive, responde a um processo disciplinar e foi afastado da magistratura por decisão unânime dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, no dia 1º de julho. A defesa do juiz afirma que José do Carmo foi vítima do golpe, e que tais fraudes não eram fáceis de serem percebidos nos processos.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/07/15/oab-afasta-advogado-no-maranhao-denunciado-em-golpe-de-herancas-milionarias-pelo-fantastico.ghtml>

## **PM acusado de cometer feminicídio participará de audiência em fórum**

Carlos Eduardo Nunes é acusado de assassinar a ex-companheira e o suposto amante dela, em um condomínio, no bairro Vicente Fialho, em janeiro deste ano

SÃO LUÍS - Carlos Eduardo Nunes Pereira, de 31 anos, vai participar da 1ª audiência de instrução nesta quarta-feira, 15, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau. Segundo a polícia, o militar está preso acusado de assassinar a tiros a ex-companheira, Bruna Lícia Fonseca Pereira, de 23 anos; e o suposto amante dela, José William dos Santos Silva, de 24 anos. A ação criminosa ocorreu na tarde do dia 25 de janeiro deste ano, no apartamento de Bruna, no Vicente Fialho.

A audiência de instrução vai ser presidida pela juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Um total de 15 testemunhas foram arroladas como ainda serão ouvidos o acusado e, logo após, o magistrado vai abrir o espaço para a defesa e a acusação apresentarem os seus argumentos sobre o caso.

### Ação criminosa

Os assassinatos foram investigados pela equipe do Departamento de Feminicídio, órgão da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), que é coordenado pela delegada Viviane Fontenelle.

A delegada informou que, no dia 18 de janeiro deste ano, o policial terminou a relação amorosa com Bruna Lícia e retirou suas roupas e outros objetos do apartamento, que fica no bairro Vicente Fialho.

Segundo a polícia, a vítima chegou a comentar com amigas próximas que a partir daquele dia estava solteira e o seu ex-companheiro tinha deixado o apartamento. Após cinco dias, o militar tentou reatar a relação, mas Bruna Lícia não aceitou a proposta.

A delegada também frisou que no dia 25 de janeiro a vítima estava de folga e recebeu a visita de dois colegas de trabalho em seu apartamento, no horário do almoço. Um deles era José William.

De acordo com as investigações, no começo da tarde desse dia, Carlos Eduardo foi até esse local, com o objetivo de convidar Bruna Lícia para ir a um aniversário, e, ao encontrou a ex-companheira e José William despidos, no quarto, o polícia teria cometido o crime.

Ainda segundo a delegada, por meio de exames periciais, ficou comprovado que houve luta corporal entre o policial e as vítimas. As agressões partiram do policial, que também é acusado de ter efetuado os tiros.

### As mortes

José William morreu sentado, enquanto a outra vítima, Bruna Lícia, morreu deitada no piso do quarto, com um tiro no tórax.

Após o ato criminoso, o militar entregou a arma para o tio, que é sargento da Polícia Militar, e foi apresentado na sede da SHPP.

Ele foi preso em flagrante e ao passar pela audiência de custódia, no dia 26 de janeiro, no fórum do Calhau, sua prisão foi convertida em preventiva, mantido custodiado no presídio militar.

A delegada disse que durante a investigação as testemunhas e o acusado foram ouvidos na sede da SHPP, na Avenida Beira-Mar, e também foi solicitado o resultado dos exames periciais feitos no local do crime e nos corpos das vítimas. No dia 4 de fevereiro, o inquérito policial foi encaminhado ao Poder Judiciário

BOX

## CRONOLOGIA

Dia 18 de janeiro: o militar termina o relacionamento com Bruna Lícia

Dia 23 de janeiro: o policial tenta reatar a relação; Bruna Lícia não aceita

Dia 25 de janeiro: Carlos Eduardo comete o duplo homicídio, na Vicente Fialho, e preso em flagrante

Dia 26 de janeiro: Poder Judiciário converte a prisão em flagrante de Carlos Eduardo em preventiva

Dia 4 de fevereiro: O inquérito policial encaminhado para o Poder Judiciário; delegada Viviane Fontenelle informa que o acusado foi indiciado por feminicídio e homicídio como também pode ser julgado pelo Tribunal do Júri.

Dia 15 de julho: 1ª audiência de instrução, no fórum do Calhau.

## **Pires: falta transparência de gastos com Covid-19 no MA**

Deputado César Pires voltou a denunciar falta de transparência na aplicação dos recursos públicos destinados para o combate à pandemia do novo coronavírus no estado; fala do parlamentar ocorreu durante votação de MP na AL

O deputado estadual César Pires (PV) voltou a denunciar falta de transparência do governo Flávio Dino (PCdoB) quanto à aplicação dos recursos públicos no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus no Maranhão.

O parlamentar abordou o tema na tribuna da Assembleia Legislativa, ontem, durante votação da Medida Provisória nº 319, que abre crédito extraordinário de R\$ 71 milhões no Orçamento do Estado.

O deputado cobrou o plano de aplicação dessa verba, ignorado na MP aprovada pela Assembleia, para possibilitar a atuação dos órgãos de fiscalização e assegurar que os recursos sejam utilizados na assistência aos maranhenses acometidos pela Covid-19.

Pires comparou a situação do governo com a das prefeituras, que vêm sendo alvo de fiscalizações tanto do TCE-MA, quanto do Ministério Público, justamente para apresentar planos de trabalho que justifiquem os gastos de recursos destinados ao combate à crise sanitária.

“O Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual estão cobrando dos prefeitos os planos de aplicação dos recursos destinados ao combate à pandemia nos municípios, cumprindo seu papel de fiscalizar e garantir a correta destinação das verbas públicas. O Governo do Estado também tem obrigação de dar explicações aos órgãos de fiscalização e à população. A MP aprovada hoje abre espaço para gastos que vão da propaganda política a aluguel de aeronaves. Estamos vivendo uma ditadura branca no Maranhão”, enfatizou ele.

### Propaganda

César Pires ressaltou, por exemplo, que o governo estadual gasta muito com propaganda enganosa, enquanto mente sobre a instalação de leitos com respiradores, e agora já está fechando leitos destinados a pacientes com a Covid-19, mesmo com alta incidência de casos da doença. “Já fecharam setores do Hospital Carlos Macieira, reduzindo os investimentos contra a pandemia, embora continue recebendo milhões do governo federal”, acrescentou.

Sem esclarecimentos oficiais - alegando que todos os seus pedidos baseados na Lei de Acesso à Informação estão sendo negados pelo governo -, César Pires defendeu fiscalização do TCE, do Ministério Público estadual e federal e da própria Assembleia Legislativa sobre o uso dos recursos públicos destinados ao combate à pandemia. “Não podemos dar carta branca para que gastem o dinheiro do povo sem dar qualquer explicação. Isso é improbidade. É crime”, finalizou ele.

### Medida provisória

Os deputados aprovaram a A Medida Provisória 317/2020, oriunda do Poder Executivo, que abre crédito



extraordinário em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/Unidade Central, no valor de R\$ 71.2 milhões. Após aprovação, a MP seguiu à promulgação.

Conforme determina a MP, fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/Unidade Central, crédito extraordinário no valor de R\$ 71.220.650,00, para atender à programação constante no atendimento hospitalar e ambulatorial no Estado do Maranhão.

Em mensagem encaminhando a MP à Assembleia, o governador Flávio Dino esclareceu que a relevância da matéria tratada na Medida Provisória reside, em especial, na necessidade de fortalecer as medidas preventivas e restritivas destinadas à contenção do coronavírus no Maranhão.

O governador esclareceu que a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, a exemplo das decorrentes do estado de calamidade pública, é admitida nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 138, § 3º, da Constituição Estadual.

Ação do MP está parada no TJ

Segue parada no Tribunal de Justiça uma ação do Ministério Público em que se pede que o Estado seja obrigado “a demonstrar e comprovar, com total transparência, [...] as medidas efetivamente adotadas e valores financeiros recebidos e despendidos de repasses da União, emendas parlamentares e doações privadas, gastos no enfrentamento da pandemia ocasionada pela propagação do coronavírus”.

O caso subiu ao 2º grau depois de promotor de Justiça da Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim, arguir a suspeição do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, para julgar o caso, ainda em maio.

O magistrado não reconheceu a suspeição e solicitou apenas que um novo juiz fosse designado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão para atuar na Vara por 30 dias e julgar não apenas esta ação do MP, mas também outros processos relacionados à pandemia da Covid-19.

O desembargador Guerreiro Júnior, no entanto, suspendeu esse despacho de Martins. E cabe ao plenário do TJ definir um novo juiz para apreciar o caso, o que ainda não foi feito.

Ação

A Ação Civil Pública que pediu transparência nos gastos do governo com ações contra o novo coronavírus foi assinada pelo promotor de Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim e tem por objetivo a obtenção de provimento jurisdicional para obrigar o Estado do Maranhão a demonstrar e comprovar, com total transparência.

Esta transparência deve ocorrer mediante a veiculação de informações claras e atualizadas, por todos os meios de comunicação de massa, tais como: pronunciamentos, jornais, revistas, televisão, rádio, sítios da internet, redes sociais, etc.; as medidas efetivamente adotadas e valores financeiros recebidos e despendidos de repasses da União, emendas parlamentares e doações privadas, gastos no enfrentamento da pandemia.

## **PM que matou a ex-companheira e outro jovem participa de audiência de instrução**

Aconteceu nesta quarta-feira (15) a primeira audiência de instrução do caso Bruna Lícia Fonseca Pereira. Ela e um jovem identificado como José Willian dos Santos Silva foram assassinados em janeiro deste ano, no bairro Vicente Fialho, pelo policial militar Carlos Eduardo Nunes.

A previsão era que pelo menos 15 testemunhas fossem ouvidas durante a audiência, realizada na 4ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa. Seis pessoas pela acusação, arroladas pelo Ministério Público do Maranhão, quatro pela defesa e outros cinco policiais militares, que teriam atendido a ocorrência.

Carlos Eduardo Nunes Pereira, 31 anos, responde pelos crimes de feminicídio contra a ex-companheira Bruna Lícia e o homicídio praticado contra José Willian. Esse foi um dos assuntos repercutidos na manhã desta quarta-feira (15) no Bom Dia Difusora, da rádio Difusora 94,3FM, pelos comunicadores Silvan Alves e Keith Almeida. Ouça:

## **PM que matou a ex-companheira e outro jovem participa de audiência de instrução**

Publicado em 15, de julho 2020 às 9:58 por Fernanda Fernandes

Aconteceu nesta quarta-feira (15) a primeira audiência de instrução do caso Bruna Lícia Fonseca Pereira. Ela e um jovem identificado como José Willian dos Santos Silva foram assassinados em janeiro deste ano, no bairro Vicente Fialho, pelo policial militar Carlos Eduardo Nunes.

A previsão era que pelo menos 15 testemunhas fossem ouvidas durante a audiência, realizada na 4ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum Desembargador Sarney Costa. Seis pessoas pela acusação, arroladas pelo Ministério Público do Maranhão, quatro pela defesa e outros cinco policiais militares, que teriam atendido a ocorrência.

Carlos Eduardo Nunes Pereira, 31 anos, responde pelos crimes de feminicídio contra a ex-companheira Bruna Lícia e o homicídio praticado contra José Willian. Esse foi um dos assuntos repercutidos na manhã desta quarta-feira (15) no Bom Dia Difusora, da rádio Difusora 94,3FM, pelos comunicadores Silvan Alves e Keith Almeida. Ouça:

### **ENTENDA O CASO**

Bruna Lícia foi assassinada em um condomínio residencial. No mesmo dia, também foi morto a tiros o jovem que estava com ela, José Willian dos Santos. O PM confessou ter matado ambos. A polícia confirmou a presença de uma terceira pessoa no apartamento. O rapaz, que era amigo das vítimas, também foi ouvido e auxiliou nas investigações.

## **1º Centro de Conciliação do TJMA alcança índice de quase 90% em acordos durante Plantão Extraordinário**

**15/07/2020 15:00:00**

Durante o Plantão Extraordinário da Justiça maranhense, de 18 de março a 30 de junho de 2020, o 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (1º Cejusc-TJMA) realizou 80 audiências de conciliação por meio virtual, sendo 74 por videoconferência e 6 por videochamadas, que resultaram em 70 acordos entre as partes, o que equivale a um percentual médio de 88% de êxito na conciliação.

No universo das demandas, foram 69 pré-processuais e 12 processuais. Dentre as processuais, apenas uma foi designada por iniciativa do próprio magistrado. No caso em questão, a juíza auxiliar Jaqueline Caracas, respondendo pela 9ª Vara Cível da Comarca de Ilha de São Luís, solicitou o agendamento de uma sessão de conciliação por videoconferência junto ao 1º Centro de Conciliação, instalado no Fórum de São Luís (Calhau).

Para a juíza, a conciliação é um ato muito importante e disponível às partes para que o entendimento aconteça e, com isso, sejam evitadas demandas desnecessárias, principalmente no atual momento pelo qual estamos passando. "Em tempos de pandemia, muitas relações precisam ser modificadas e o melhor caminho é a construção da solução, por meio do consenso entre as partes, para resolver o litígio", pontuou a magistrada.

A sessão, devidamente conduzida pelo conciliador da Justiça Manoel Ramos, tratava de dívida oriunda de contrato de locação. Após dialogarem, as partes firmaram um entendimento. A requerida, por meio de seu representante, apresentou uma proposta de acordo. Já a requerente comprometeu-se a analisar a proposta e realizar tratativa para eventual consenso.

**CONTINUE**

**LENDO**

**EM**

<https://omaranhense.com/1o-centro-de-conciliacao-do-tjma-alcanca-indice-de-quase-90-em-acordos-durante-plan-ao-extraordinario/>

## **Polícia Civil cumpre mandado de prisão temporária por crimes sexuais contra menores de idade em Dom Pedro-MA**

**15/07/2020 17:08:00**

A Polícia Civil , por intermédio da Delegacia do Município de Dom Pedro, com o apoio da Delegacia Regional de Presidente Dutra e do Departamento de feminicídio da Delegacia de Homicídios de São Luís, deu cumprimento na última terça-feira (14) ao Mandado de Prisão Temporária contra um homem suspeito de cometer vários crimes contra menores de idade na cidade de Dom Pedro.

A prisão foi expedida Vara Única da Comarca do município de Tuntum , em desfavor do investigado ao qual são imputadas as supostas práticas delitivas prevista no art. 213, parágrafo primeiro, do Código Penal (estupro), art 243 do Estatuto da Criança e Adolescente (fornecimento de bebidas a adolescentes) e art. 33 da Lei de Drogas (tráfico de Drogas).

O suspeito foi levado para Delegacia de Polícia Civil de Dom Pedro, onde tomou ciência da ordem de prisão em seu desfavor e foi encaminhado à SEAP, onde ficará à disposição da justiça.

POSTLINK%%

## **Judiciário de Humberto de Campos vai adquirir termômetros para prevenir Covid-19 no fórum**

**15/07/2020 13:06:00**

O Judiciário de Humberto de Campos suspendeu o atendimento e a prática de atos presenciais no fórum da comarca, no período de 13 a 22 de julho. O juiz Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, diretor do fórum, justificou a necessidade de adquirir termômetros para medição da temperatura, como medida preventiva do contágio pela Covid-19, antes do retorno das atividades presenciais.

Na Portaria 2515/2020, o juiz suspendeu os prazos dos processos que tramitam em meio físico e informa a continuidade do funcionamento das atividades judiciárias essenciais por meio do Plantão Judicial Extraordinário, estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resoluções CNJ n. 313, 314, 318 e 322/2020). Para o atendimento remoto, serão utilizados os e-mails institucionais e telefones da secretaria judicial (vara1\_hcam@tjma.jus.br ou telefone (98) 98494-3573 (whatsapp e telegram).

O atendimento pelo gabinete judicial, exclusivamente para processos conclusos, continuará a ser realizado pelo aplicativo Telegram (98) 98709-2077, devendo o solicitante informar: nome completo; CPF ou inscrição da OAB, se advogado; número do processo e identificação das partes; se a solicitação se refere a autos físicos ou eletrônicos e a descrição do pedido a que se refere o atendimento.

POSTLINK%%

## **Comarca de Santa Helena recebe doação de termômetro digital da Secretaria Municipal de Saúde**

A Comarca de Santa Helena recebeu, nesta segunda-feira, dia 13, um termômetro digital infravermelho para uso no hall de entrada do fórum. O aparelho, doado pela Secretaria Municipal de Saúde, será utilizado pelos profissionais de segurança forense para aferir a temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem as dependências do Fórum Desembargador José Antônio de Almeida e Silva.

Além da verificação de temperatura, para acessar o prédio é obrigatório o uso de máscaras que cubram o rosto e o nariz completamente, e a descontaminação das mãos com álcool em gel 70°.

Os protocolos para a retomada do expediente presencial forense foram definidos pela juíza Cynara Elisa Gama Freire, titular da 1ª Vara e diretora do fórum, por meio da Portaria n.º 2338/2020, seguindo as regras estabelecidas nas Portaria-Conjunta 342020 e 362020.

O retorno às atividades presenciais ocorre em três etapas, com a participação de juízes, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados. A primeira etapa, iniciada no último dia 1º, se estende ao dia 31 de julho, das 8h às 12h. A segunda etapa se estenderá do dia 3 ao dia 31 de agosto, das 8h às 13h, período em que deve ser retomado o atendimento ao público em geral. E a terceira etapa, do dia 1º ao dia 30 de setembro, das 8h às 14h.

Segundo a magistrada, com a doação do termômetro a Comarca de Santa Helena não suspenderá os prazos de processos físicos e nem o atendimento presencial de advogados e demais profissionais da área jurídica. "Com a doação do aparelho, não precisaremos comprar o termômetro, conforme determina a Portaria Conjunta n.º 39/2020", frisa.

O artigo 4º-A da Portaria 39, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, autoriza a suspensão da retomada do atendimento e prática de atos presenciais dos fóruns e prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão que ainda não disponham de termômetros digitais para aferição à distância da temperatura das pessoas para ingresso em suas dependências, mediante a edição de ato normativo do respectivo Diretor do Fórum, pelo prazo de até 15 dias.

**JURÍDICO** - Com a finalidade de evitar aglomeração e coincidência de horários de entrada e saída, será permitida a presença física dos profissionais da área jurídica, de forma previamente agendada, por e-mail (vara1\_shel@tjma.jus.br) ou fone (98-33821215). O atendimento presencial aos profissionais da área jurídica ocorrerá se demonstrada a necessidade e após agendamento pelo telefone ou pelo e-mail. Caso contrário, ocorrerá por meios alternativos, dentro dos horários indicados.

## **SÃO LUÍS - Denúncias do MPMA contra militares são recebidas pela Justiça**

O Poder Judiciário, por meio da Vara de Auditoria Militar, recebeu, no último dia 10, duas denúncias apresentadas pelo Ministério Público do Maranhão contra cinco policiais militares e três bombeiros militares, por descumprimento do artigo 324 do Código Penal Militar.

Com o recebimento da denúncia, os militares irão responder a Ação Penal instaurada junto à Auditoria Militar. Pelo despacho da juíza Janaína Araújo de Carvalho, os denunciados devem ser requisitados aos Comandos Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Maranhão para que se apresentem, no prazo de 10 dias, na Auditoria, e sejam citados. Com a citação, os acusados serão notificados para responder à acusação, por escrito, também no prazo de 10 dias.

Conforme as denúncias da titular da 2ª Promotoria de Justiça Militar, Márcia Haydée Porto de Carvalho, os militares mantiveram-se filiados a partidos políticos mesmo após terem ingressado na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, o que é vedado pela Constituição Federal. Todos ingressaram nas corporações militares diretamente nos cargos de capelães.

O artigo 324 do Código Penal Militar tipifica como crime a conduta de "deixar no exercício da função, de observar lei, regulamento ou instrução, dando causa direta à prática de ato prejudicial à administração militar".

O artigo 142 da Carta Constitucional e os artigos 2º e 63 da Lei Estadual 6.513/1995 determinam que "o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos".

Para a representante do Ministério Público, a conduta dos policiais militares levou "a especulações na opinião pública de que tinham como objetivo satisfazer seus interesses partidários, diversos da função de ministros de fé, prestadores de assistência religiosa e espiritual aos militares e seus familiares".

A promotora de justiça observa, ainda, que a atitude dos réus negligencia os ditames constitucionais destinados às Forças Armadas e Forças Auxiliares (Polícias Militar e Corpo de Bombeiros Militar), que vedam a filiação partidária de militares em serviço ativo. "Em se tratando da seara militar, as condutas ora denunciadas extrapolam a via do ilícito administrativo e alcança a seara penal, uma vez que encontra no art. 324 do Código Penal Militar a tipificação do crime de inobservância de lei regulamento ou instrução", argumenta.

### **PRIMEIRA DENÚNCIA**

São alvos da primeira denúncia os seguintes policiais militares: os primeiros-tenentes Ernamilson Gomes de Macedo - ingresso na PMMA em 08/03/2018, filiado ao PL, desde 03/10/2003, permanecendo na sigla até, pelo menos, 09/03/2020; Pedro de Lima Villela - que está na PM desde 28/08/2017 e é filiado ao PDT; Jessé Lemos Coutinho - ingressou na PM em 15/04/2015, mesmo estando filiado ao DEM desde 30/04/1998, onde permanecia filiado até 03/12/2019; e Cícero Batista Martins Guimarães - que ingressou na PM em 13/03/2018, é filiado ao PSC desde 06/10/2011, permanecendo assim até, pelo menos, em 03/12/2019. Também está sendo denunciado



o capitão Francisco Fábio Silva Leite - que ingressou na PM em 15/04/2015, é filiado ao PSC desde 03/10/2011, permanecendo filiado até pelo menos 03/12/2019.

## SEGUNDA DENÚNCIA

A segunda denúncia apresentada na mesma data do último dia 16 de abril tem como alvos três integrantes dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Todos ingressaram na corporação já estando filiados a partidos políticos, mantendo-se nessa condição até recentemente, conforme atos de nomeação e certidões expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Os bombeiros militares denunciados pelo MPMA são: o major Ailton César Alves de Sousa - ingresso na corporação em 13/03/2018, mesmo estando filiado ao PTB desde 28/09/1999, permanecendo filiado pelo menos até 03/12/2019; o capitão Paulo Guilherme Fernandes de Oliveira - ingresso em 06/02/2018, é filiado ao Patriotas desde 05/10/2013, permanecendo filiado pelo menos até 03/12/2019; e o primeiro-tenente Antônio Márcio da Silva - ingresso em 29/09/2017, é filiado ao Republicanos desde 27/09/2007, permanecendo filiado pelo menos até 03/12/2019.

## **RETORNO: Audiências presenciais são retomadas na 1ª Vara de João Lisboa**

A 1ª Vara da Comarca de João Lisboa retomou, na última segunda-feira, a realização de audiências presenciais, após o retorno das atividades judiciárias no Fórum "Desembargador Nicolau Dino". O atendimento ao público no fórum está limitado: das 9h às 11h em julho, das 9h às 12h em agosto, e das 9h às 13h em setembro.

O juiz Glender Malheiros Guimarães, titular da 1ª vara e diretor do fórum, informou que foram realizadas cinco audiências de instrução e julgamento de ações previdenciárias, com a concessão de três aposentadorias de trabalhadores rurais, por meio de tutela antecipada na sentença.

COVID-19 - No retorno das audiências, foram adotadas medidas preventivas contra a contaminação pela Covid-19 por servidores e partes processuais, que incluem a utilização de equipamentos de proteção individual, como máscaras, protetores faciais e luvas descartáveis e distanciamento social de 1,5 metro.

Na Portaria-TJ - 2190/2020, o juiz fixou regras mínimas para a retomada gradual e sistematizada das atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas no fórum, com o objetivo de evitar a disseminação do novo coronavírus no ambiente de trabalho.

O acesso dos frequentadores das dependências do Judiciário, inclusive dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, foi submetido à higienização das mãos, com álcool 70º, uso adequado de máscaras e outras medidas sanitárias necessárias.

Na portaria, o juiz também informou os telefones de contato das unidades: 1ª Vara (telefone 99-3535-1033; celular da secretaria judicial 99-98480-2527 e e-mail vara1\_jlis@tjma.jus.br) e 2ª Vara (telefone 99-3535-1025; celular da secretaria judicial 99-98171-7522 e e-mail vara2\_jlis@tjma.jus.br). (Asscom CGJ)

## Denúncias do MPMA contra militares são recebidas pela Justiça

Policiais e bombeiros vão responder a Ação Penal por descumprimento do Código Penal Militar; eles continuaram filiados a partidos depois de nomeados como capelães

O Poder Judiciário, por meio da Vara de Auditoria Militar, recebeu, no último dia 10, duas denúncias apresentadas pelo Ministério Público do Maranhão contra cinco policiais militares e três bombeiros militares, por descumprimento do artigo 324 do Código Penal Militar.

Com o recebimento da denúncia, os militares irão responder a Ação Penal instaurada junto à Auditoria Militar. Pelo despacho da juíza Janaína Araújo de Carvalho, os denunciados devem ser requisitados aos Comandos Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Maranhão para que se apresentem, no prazo de 10 dias, na Auditoria, e sejam citados. Com a citação, os acusados serão notificados para responder à acusação, por escrito, também no prazo de 10 dias.

Conforme as denúncias da titular da 2ª Promotoria de Justiça Militar, Márcia Haydée Porto de Carvalho, os militares mantiveram-se filiados a partidos políticos mesmo após terem ingressado na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, o que é vedado pela Constituição Federal. Todos ingressaram nas corporações militares diretamente nos cargos de capelães.

O artigo 324 do Código Penal Militar tipifica como crime a conduta de "deixar no exercício da função, de observar lei, regulamento ou instrução, dando causa direta à prática de ato prejudicial à administração militar". O artigo 142 da Carta Constitucional e os artigos 2º e 63 da Lei Estadual 6.513/1995 determinam que "o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos".

Para a representante do Ministério Público, a conduta dos policiais militares levou "a especulações na opinião pública de que tinham como objetivo satisfazer seus interesses partidários, diversos da função de ministros de fé, prestadores de assistência religiosa e espiritual aos militares e seus familiares".

A promotora de justiça observa, ainda, que a atitude dos réus negligencia os ditames constitucionais destinados às Forças Armadas e Forças Auxiliares (Polícias Militar e Corpo de Bombeiros Militar), que vedam a filiação partidária de militares em serviço ativo. "Em se tratando da seara militar, as condutas ora denunciadas extrapolam a via do ilícito administrativo e alcança a seara penal, uma vez que encontra no art. 324 do Código Penal Militar a tipificação do crime de inobservância de lei regulamento ou instrução", argumenta.

### PRIMEIRA DENÚNCIA

São alvos da primeira denúncia os seguintes policiais militares: os primeiros-tenentes Ernamilson Gomes de Macedo - ingresso na PMMA em 08/03/2018, filiado ao PL, desde 03/10/2003, permanecendo na sigla até, pelo menos, 09/03/2020; Pedro de Lima Villela - que está na PM desde 28/08/2017 e é filiado ao PDT; Jessé Lemos Coutinho - ingressou na PM em 15/04/2015, mesmo estando filiado ao DEM desde 30/04/1998, onde permanecia filiado até 03/12/2019; e Cícero Batista Martins Guimarães - que ingressou na PM em 13/03/2018, é filiado ao PSC desde 06/10/2011, permanecendo assim até, pelo menos, em 03/12/2019. Também está sendo denunciado o capitão Francisco Fábio Silva Leite - que ingressou na PM em 15/04/2015, é filiado ao PSC desde 03/10/2011, permanecendo filiado até pelo menos 03/12/2019.

### SEGUNDA DENÚNCIA

A segunda denúncia apresentada na mesma data do último dia 16 de abril tem como alvos três integrantes dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Todos ingressaram na corporação já estando filiados a partidos políticos, mantendo-se nessa condição até recentemente, conforme atos de nomeação e certidões expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Os bombeiros militares denunciados pelo MPMA são: o major Ailton César Alves de Sousa - ingresso na corporação em 13/03/2018, mesmo estando filiado ao PTB desde 28/09/1999, permanecendo filiado pelo menos até 03/12/2019; o capitão Paulo Guilherme Fernandes de Oliveira - ingresso em 06/02/2018, é filiado ao Patriotas desde 05/10/2013, permanecendo filiado pelo menos até 03/12/2019; e o primeiro-tenente Antônio Márcio da Silva - ingresso em 29/09/2017, é filiado ao Republicanos desde 27/09/2007, permanecendo filiado pelo menos até 03/12/2019. (CCOM-MPMA)